



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL NO RIOPRETO SHOPPING CENTER

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.045772/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO RIO PRETO SHOPPING CENTER

Endereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA Número: 6363

Bairro: JDM FERNANDES Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CEP:15090-000

CNPJ/MF nº: 56.360.027/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São José do Rio Pardo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/11/2025 a 05/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/11/2025 a 04/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção "**NATAL NO RIO PRETO SHOPPING CENTER**" promovida pela **Associação dos Lojistas do Riopreto Shopping Center** e lojas aderentes, localizadas no Rio Preto Shopping, válida para o período de 09/11/2025 a 04/01/2026, exclusivamente para pessoas físicas, de qualquer idade, residentes e domiciliadas no território nacional.

6.1.1. No caso de menores de 18 anos, a participação deverá ser assistida por seu responsável legal, que será o responsável pelo preenchimento do cupom e pelo recebimento do prêmio, em nome do menor.

6.2. Os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes de que, ao receber o cupom/raspinha, declaram sua adesão e concordância integral com as condições aqui estabelecidas. O consumidor que não concordar com os termos e condições deste regulamento não poderá participar da promoção.

6.3. Não poderão participar desta promoção: pessoas jurídicas; pessoas físicas sem CPF válido ou que não atendam às condições deste regulamento; membros do corpo diretivo, funcionários, colaboradores da empresa mandatária, das empresas aderentes ou de qualquer empresa ou organização que esteja direta ou indiretamente envolvida em qualquer aspecto desta promoção.

6.4. Será distribuído o seguinte prêmio: 01 (um) Automóvel marca Jeep modelo Renegade Altitude T270 4X2, cor preta, ano/modelo 2025 /2026 chassi 9886111HHTK688196, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) que perfaz o total do prêmio a ser distribuído.

6.5. O automóvel estará exposto ao público nas dependências do Riopreto Shopping Center, sede da promotora.

6.6. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

6.6.1. O consumidor terá direito a 01 (um) cupom a cada R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e seus múltiplos em compras, realizadas no período de 09/11/2025 a 04/01/2026, até às 20h, nas lojas participantes da promoção.

6.6.2. Havendo saldo nos valores que não complete os múltiplos de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em cada troca, este saldo será acumulado pelo próprio sistema ao saldo de outras compras. Poderão ser acumulados e/ou somados os cupons fiscais para atingir o valor mínimo para troca do respectivo cupom.

6.6.2.1. As compras efetuadas às terças-feiras e quintas-feiras darão direito ao dobro de cupons de participação, observadas todas as demais regras deste regulamento.

6.6.3. Ficam os participantes cientes de que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.6.4. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13°GL, fumo e seus derivados, não serão válidos para fins de recebimento de cupons.

6.6.5. O cliente deverá dirigir-se ao posto de troca de cupom, fornecendo seus dados pessoais (nome completo, endereço completo, telefone, e-mail e CPF) para preenchimento eletrônico do cupom e da pergunta: "QUAL É O SHOPPING SEMPRE NOVO PARA VOCÊ?", depositando o(s) cupom (ns) na urna localizada na Praça I de Eventos até às 20h do dia 04/01/2026 (domingo), para participar da apuração que ocorrerá no dia 05/01/2026 (segunda-feira), às 16 horas.

6.6.6. O cliente deverá apresentar e efetuar a troca do cupom fiscal, que obrigatoriamente deverá constar o número do seu CPF, pelo cupom da campanha no posto de troca, localizado na Praça I de Eventos.

6.6.7. Após a entrega do cupom, as notas e/ou cupons fiscais apresentados serão carimbados e não poderão ser reapresentados para nova troca.

6.6.8. Serão válidos apenas os cupons impressos eletronicamente pela **Associação dos Lojistas do Riopreto Shopping Center**.

6.6.9. É obrigatório que o participante cadastre dados pessoais válidos e atualizados, pois esses serão utilizados para identificação e entrega do prêmio. A promotora não se responsabilizará pela impossibilidade de entrega decorrente do fornecimento de dados incorretos e incompletos.

6.6.10. Em caso de falha do sistema e/ou impressora de cupons, será solicitada reparação imediata. O interessado deverá aguardar o restabelecimento do sistema, sem que isso gere qualquer ônus à promotora, visto que somente poderão ser emitidos cupons válidos pelo sistema informatizado autorizado.

6.6.11. A promotora poderá, por motivos de força maior, suspender temporariamente a troca promocional, devendo retomar o sistema o mais breve possível, permanecendo inalteradas as condições de participação, mediante autorização da SPA.

6.6.12. Não haverá limites de cupons por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas as condições deste regulamento.

6.6.13. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Riopreto Shopping Center.

6.6.14. idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.6.15. Notas e/ou cupons fiscais de drogarias/farmácias somente serão aceitas para artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, excluídos medicamentos.

6.6.16. Não será permitido o cadastro por terceiros, ainda que apresentem documentos do titular da nota fiscal.

6.6.17. Se o participante for menor de idade e não possuir RG e CPF, o cupom deverá ser preenchido com os dados completos de seu responsável legal.

6.6.18. O período e horário de funcionamento da Central de Trocas será de 08 de novembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, de segunda a sábado das 10h às 22h e domingos e feriados das 12h às 20h. Havendo alteração no horário do Shopping, a Central de Trocas seguirá o novo horário divulgado.

6.6.19. Após o horário estipulado, a urna será lacrada e somente aberta pouco da apuração. Todos os cupons serão reunidos em um único recipiente e retirados aleatoriamente por uma pessoa presente, até que seja identificado um cupom com resposta correta e dados legíveis.

6.6.20. Serão consideradas válidas apenas notas/cupons fiscais emitidos entre 08 de novembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, sendo desconsiderado quaisquer documentos fora deste período, mesmo que apresentados dentro do prazo da promoção.

6.6.21. A apuração será realizada na Praça I de Eventos, no Riopreto Shopping Center (Av. Brigadeiro Faria Lima, 6363, Jardim Fernandes - São José do Rio Preto/SP, no dia 05 de Janeiro de 2026 (segunda-feira), às 16h, com livre acesso ao público.

6.6.22. O contemplado será anunciado de viva voz pelo auditor do evento.

6.5.23. Premiação: No dia 05/01/2026 – 2ª – 16 horas, será apurado, entre todos os cupons colocados na urna, o (a) contemplado (a), que receberá o seguinte prêmio:

- 1º Cupom Sorteado: Automóvel marca Jeep modelo Renegade Altitude T270 4X2, cor preta, ano/modelo 2025/2026 chassi 9886111HHTK688196, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) que perfaz o total do prêmio a ser distribuído.

6.5.23.1. Exibição do prêmio: o automóvel estará exposto ao público nas dependências do Riopreto Shopping Center, sede da promotora.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL É O SHOPPING SEMPRE NOVO PARA VOCÊ?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/01/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2025 10:00 a 04/01/2026 20:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel marca Jeep modelo Renegade Altitude T270 4X2, cor preta, ano/modelo 2025 /2026 chassi 9886111HHTK688196	142.000,00	142.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	142.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Encerrado o prazo para depósito dos cupons na urna, está será devidamente lacrada e permanecerá sob a guarda da **Associação dos Lojistas do Riopreto Shopping Center** até a data da apuração.

10.2. No dia designado, a urna será aberta publicamente, e todos os cupons nela contidos serão colocados em um único recipiente, de modo a assegurar igualdade de condições a todos os participantes. Em seguida, os cupons serão retirados **aleatória e manualmente**, por uma pessoa presente no local, tantas vezes quantas forem necessárias, até que seja encontrado um cupom **devidamente preenchido com todos os dados pessoais do participante e com a resposta correta à pergunta da promoção**, condição indispensável para a validade da contemplação.

10.3. **Caso o cupom sorteado esteja ilegível, rasurado, em branco, incompleto, sem resposta correta, ou não atenda às condições deste regulamento, será automaticamente desclassificado**, procedendo-se à retirada de novo cupom, até que se identifique um válido, que fará jus ao prêmio descrito neste regulamento.

10.4. Serão retirados, além do cupom vencedor, **02 (dois) cupons suplentes**, devidamente identificados e guardados em envelope lacrado. Caso o cupom sorteado venha a ser desclassificado ou o contemplado não atenda aos requisitos para recebimento do prêmio, será utilizado o primeiro suplente e, se necessário, o segundo, observando-se sempre a ordem de retirada. Os cupons suplentes não utilizados serão posteriormente inutilizados.

10.5. **A apuração será realizada no dia 05 de janeiro de 2026, às 16h, na Praça I de Eventos do Riopreto Shopping Center, localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 6363, Jardim Fernandes, São José do Rio Preto/SP, com livre acesso ao público interessado.**

10.6. O processo de apuração será acompanhado por **auditor independente**, garantindo a transparência, a lisura e a idoneidade do procedimento, conforme previsto na Portaria MF nº 41/2008.

10.7. O participante contemplado será **anunciado de viva voz** no momento da apuração e **comunicado posteriormente** pela promotora, por meio de telefone e/ou e-mail, conforme dados cadastrados no cupom.

10.8. O resultado será divulgado ao público por meio das redes sociais e site oficial do Riopreto Shopping Center.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Não poderão participar desta promoção: pessoas jurídicas; diretores e funcionários da Administração do Riopreto Shopping; da Associação dos Lojistas do Riopreto Shopping; da agência de propaganda; bem como lojistas, sócios, diretores e funcionários das lojas participantes. Para controle, será disponibilizado pela promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem.

11.2. Caso seja identificado, durante a apuração, um cupom pertencente a pessoa impedida ou irregular, este será anulado, procedendo-se imediatamente à retirada de novo cupom, até que seja encontrado um válido.

11.3. O participante contemplado poderá ser desclassificado nas seguintes situações:

- Fraude comprovada, tentativa ou indício de manipulação do sistema, dos cupons ou de qualquer etapa da promoção;
- Cupom ilegível, rasurado, em branco ou preenchido de forma incorreta;
- Cadastros pessoais com dados errôneos, divergentes, incompletos ou falsos;
- Impossibilidade de contato com o contemplado no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas do primeiro contato efetuado pela promotora;
- Não entrega da documentação solicitada no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis após o contato efetivo;
- Recusa em autorizar o uso gratuito de nome, voz e imagem para divulgação do resultado;
- Apresentação de notas ou cupons fiscais falsos, adulterados, emitidos em nome de terceiros ou referentes a compras realizadas fora do período da promoção.

11.4. Na hipótese de desclassificação do contemplado, será considerado vencedor o primeiro **cupom suplente** sorteado e, se necessário, o segundo, observando-se sempre a ordem de retirada.

11.5. Nos casos de desclassificação previstos neste regulamento, o cupom ou número correspondente será considerado como "não distribuído", para todos os efeitos de apuração e premiação.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. A divulgação da promoção e de seus resultados poderá ocorrer por meio dos canais de comunicação do Riopreto Shopping Center, incluindo rádio, televisão, jornal, site oficial, redes sociais, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, outdoors e demais meios institucionais disponíveis.

12.2. O participante contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração e comunicado individualmente por telefone e/ou e-mail, conforme dados informados no cupom.

12.3. O resultado também será disponibilizado nas dependências do Riopreto Shopping Center e nos canais oficiais da promoção.

12.4. O resultado da apuração será divulgado ao público no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do sorteio, nas redes sociais e no site do Riopreto Shopping, permanecendo disponível até o encerramento da entrega dos prêmios.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, sem qualquer ônus, nas dependências do Riopreto Shopping Center. O automóvel será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo IPVA, licenciamento, emplacamento, transferência e despesas com despachante.

13.2. Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 (dezoito) anos e/ou incapaz de exercer atos da vida civil, deverá estar acompanhado de seu representante legal, devidamente munido com documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento do prêmio, que será entregue em nome do menor.

13.3. O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto, não cabendo ao participante ou representante legal discutir ou redefinir as condições da promoção ou do prêmio.

13.4. Caso o prêmio apresente vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), conforme a política de garantia de cada empresa e mediante apresentação da nota fiscal.

13.5. Após o sorteio, o contemplado deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar cópias de seus documentos pessoais com foto à promotora, condição indispensável para o recebimento do prêmio.

13.6. Em caso de falecimento do participante contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante legalmente nomeado, mediante comprovação documental e apresentação de alvará judicial, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados do sorteio.

13.7. A empresa mandatária não se responsabiliza caso o prêmio não possa ser usufruído por motivo de trâmites judiciais decorrentes de inventário ou sucessão.

13.8. O direito ao prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias contados da data da respectiva apuração. Decorrido esse prazo sem que o contemplado o reclame, o valor correspondente será recolhido pela promotora ao Tesouro Nacional, **como renda da União**, conforme o art. 6º da Portaria MF nº 41/2008.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A promoção e seu regulamento estarão disponíveis para consulta nas lojas participantes do Riopreto Shopping Center e nos canais de comunicação da campanha. A participação implica total aceitação das condições deste regulamento.

14.2. O material gráfico e publicitário conterá a seguinte informação: "Consulte o regulamento e o Certificado de Autorização SPA/ME nas lojas participantes do Riopreto Shopping Center."

14.3. Dúvidas e controvérsias originadas de reclamações de participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/ME), caso não haja solução direta com o consumidor.

14.4. Os órgãos de defesa do consumidor (PROCON) também poderão receber reclamações devidamente fundamentadas.

14.5. O participante contemplado autoriza, desde já, o uso gratuito de seu nome, imagem e voz para divulgação da promoção pelo prazo máximo de 01 (um) ano após o encerramento da campanha, sem qualquer ônus à promotora, nos termos do art. 11 da Portaria MF nº 41/2008.

14.6. Fica eleito o Fórum da Comarca de São José do Rio Preto/SP como competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente regulamento.

14.7 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

14.7.1. Ao participar desta promoção, o consumidor autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela promotora, nos termos da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, exclusivamente para execução e controle da campanha, em conformidade com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

14.7.2. O tratamento dos dados inclui coleta, armazenamento, uso e compartilhamento limitado às empresas envolvidas na realização da promoção, sendo vedada a sua comercialização ou cessão a terceiros.

14.7.3. Os dados poderão ser mantidos pela promotora por até 5 (cinco) anos após o término da campanha, para cumprimento de obrigações legais e exercício regular de direitos em processos administrativos, judiciais ou arbitrais.

14.7.4. Os participantes poderão, a qualquer tempo, exercer seus direitos de acesso, **correção, exclusão e revogação de consentimento**, mediante solicitação à promotora pelos canais oficiais.

14.7.5. O participante concorda que seus dados poderão ser utilizados pela promotora para envio de informações e comunicações relacionadas a futuras ações promocionais do Riopreto Shopping Center, observados os limites da LGPD e a possibilidade de revogação de consentimento a qualquer momento.

14.8 - AUTORIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

A presente promoção é de caráter assemelhado a concurso, e será realizada conforme o Decreto nº 70.951/72 e a Portaria MF nº 41/2008, somente após a emissão do Certificado de Autorização pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/ME).

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 29/10/2025 às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JDC.IFI.NOE